

bem como em conformidade com o parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional dos Servidores Municipais nº 065/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e desejados a partir de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 12 de Novembro de 2025.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA DAIANE RENATA CAMARGO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO os termos do art.3º. da Lei nº. 2.604/55, e artigos 2º. e 4º. da Resolução COFEN nº. 302/05 dispõe sobre normatização e definição das Atribuições do Enfermeiro RESPONSÁVEL TÉCNICO seja acompanhada e fiscalizada por um enfermeiro(a).

CONSIDERANDO Portaria de nº. 035/2025 de 01/10/2025 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01/10/2025 a SRA DAIANE RENATA CAMARGO, efetiva, Matrícula nº 1628, lotada na Prefeitura Municipal de Itaúba, atualmente cedida para essa unidade em observância a legislação vigente, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM, pelas atividades de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT

Art. 2º Em virtude do Art. 1º desta portaria concede FG - Função Gratificada de 30% a servidora pelo desempenho da função citada de FUNC. P/ EX CARGO RESP. TEC. ENFERMAGEM.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 20 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/10/2025 a 19/11/2025.

PORTARIA Nº. 0520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO COMO COORDENADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MUNICIPAL DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO os termos do art.3º. da Lei nº. 2.604/55, e artigos 2º. e 4º. da Resolução COFEN nº. 302/05 dispõe sobre normatização e definição das Atribuições do Enfermeiro RESPONSÁVEL TÉCNICO seja acompanhada e fiscalizada por um enfermeiro(a).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01/10/2025 a SRA KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO, efetiva, Matrícula nº 105, em observância à legislação vigente, para exercer a função de ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF MUNICIPAL - COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Em virtude do Art. 1º desta portaria concede FG - Função Gratificada de 27,50% a servidora pelo desempenho da função citada.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº. 061/2021 de 19 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 20 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/10/2025 a 19/11/2025.

PORTARIA Nº. 0521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PATERNIDADE AO SENHOR ODAIR CARDOSO CONFORME LEI Nº. 1.116/2016 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ARTIGO Nº. 102 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido Licença Paternidade ao SR ODAIR CARDOSO, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA com carga horaria de 40 horas semanais, Matrícula nº. 1619, lotado na Secretaria Munic. de Infraestrutura Obras e Urbanismo, no período de 22/10/2025 a 10/11/2025, com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal nº. 1.116/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 22 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 22 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/10/2025 a 20/11/2025.

PORTARIA Nº. 0523, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO DE CLASSE A SERVIDORA SILVIA SUEKO KANENOO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO DE CLASSE a servidora SRA SILVIA SUEKO KANENOO DOS SANTOS, efetiva no cargo de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº. 600, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo elevada do Nível 05 CLASSE B para o Nível 05 CLASSE C, direito adquirido em OUTUBRO/2025.

Art. 2º A referida Progressão de Classe da servidora está em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.117/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Mun. Itaúba/MT.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 23 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/10/2025 a 22/11/2025.

PORTARIA Nº. 0524, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR SR EDYVALDO FERNANDES GUIMARAES DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: